



TERMO DE FOMENTO Nº 0001/2021 – FIA

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL (SC), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Carmelo Zoccoli, nº155 inscrito no CNPJ sob o nº 01.842.192/0001-46, neste ato representado pelo Gestor, Sr. **IVAIR LOPES RODRIGUES**, por meio do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, com CNPJ 01.842.192-0001/46, doravante denominado **CONCEDENTE** e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Organização de Sociedade Civil, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 83.826.370/0001-00, com sede administrativa à Rua Agenor Trancoso, 378 – São Luiz Município de Capinzal, neste ato representada por seu Presidente, Sra. **MARIA JUÇARA SCHMIDT**, doravante denominada **CONVENENTE** que ajustam-se mediante as seguintes Cláusulas e condições e em atendimento à Lei nº 4.320/64, Lei Federal nº 13.019/2014, obedecendo a Instrução Normativa TCE/SC-14/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

O presente Termo de Fomento visa ao estabelecimento de bases para a cooperação e para promover o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas conforme Plano de Trabalho apresentado pela **CONVENENTE**, parte integrante deste Termo, cuja finalidade é a realização projeto: Equoterapia: “Os Passos do Amor” a ser executado pela **CONVENENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DESPESAS

2.1 DO VALOR: R\$

I) O **CONCEDENTE** efetuará o repasse financeiro no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 5.416,67 (Cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), previstas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.

II) A **CONVENENTE** não empregará contrapartida neste Termo.

2.2 DESPESAS

I) As despesas provenientes da execução deste Convênio serão custeadas por conta da Dotação Orçamentária da Unidade Fundo Municipal da Infância e Adolescência, do Orçamento do exercício financeiro corrente.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DA CONVENENTE

I) Receber os recursos financeiros de que trata este termo, movimentá-lo em instituição financeira oficial, em conta corrente específica e vinculada ao presente termo, promovendo a fiel aplicação dos recursos recebidos, exclusivamente na consecução do objetivo aqui estabelecido, em conformidade com o Plano de Trabalho, anexo I do presente Termo;

II) Comunicar, prévia e imediatamente o Município de Capinzal, qualquer alteração havida, inerente ao presente instrumento;

III) Prestar contas dos recursos recebidos e da contrapartida, conforme legislação vigente e cláusula quarta deste Termo;

IV) Devolver os recursos e rendimento da aplicação financeira;

V) Responder a diligências decorrentes do processo de prestação de contas, quando ocorrer;

VI) Manter atualizado seu cadastro junto ao CONCEDENTE, comunicando eventuais alterações de endereço e/ou de seus representantes legais;

VII) Restituir ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos não aplicados no objeto de repasse, inclusive os decorrentes de receitas de aplicações financeiras;

VIII) Identificar os bens permanentes adquiridos e as obras executadas;

IX) Permitir livre acesso aos agentes da administração pública, Controle Interno e Tribunal de Contas do Estado.

3.2 DO CONCEDENTE

I) Efetuar o repasse financeiro no valor estabelecido neste convênio, destinados ao pagamento de despesas conforme Plano de Trabalho;

II) Publicar extrato resumido do Termo de Fomento;

III) Acompanhar e fiscalizar a concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos repassados, emitindo o parecer a cada prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata o presente Termo deve ser encaminhada ao Poder Executivo e elaborada de acordo com as Normas de Contabilidade e de auditoria legais e vigentes, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento de cada parcela, de forma individualizada.

O prazo de prestação de contas ficará estabelecido em:

I) 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da parcela, para repasses mensais;

II) 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da parcela para os repasses bimestrais;

III) 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da parcela única.

Para prestar contas, a CONVENENTE deverá encaminhar à CONCEDENTE:

I) Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;



II) Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e o atendimento da finalidade pactuada;

III) Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;

IV) Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);

V) Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa de período;

VI) Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário;

VII) Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;

VIII) Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;

IX) Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, que conterà:

a) Descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução.

b) Detalhamento das horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitários e totais dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços especiais de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

c) Demonstração do alcance das metas e resultados previstos na parceria;

d) Apresentação da priorização do controle de resultados e a busca pela satisfação do objeto.

X) Emissão do parecer técnico fundamentado pelo conselho fiscal, acerca da aplicação do recurso recebido pela entidade, em conformidade com art. 47 e seguintes da Instrução Normativa 14 do TCE-SC;

XI) Integram a prestação de contas e sujeitam-se às mesmas regras dos recursos concedidos, os recursos concernentes à contrapartida financeira ao encargo da CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

I) O acompanhamento da execução física do objeto será realizado pelo CONCEDENTE, por meio da comissão de monitoramento e avaliação;

II) A Comissão de Monitoramento e Avaliação, será designada pelo CMDCA;

III) A comissão acima designada deverá emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo especificar o efetivo cumprimento da aplicação dos recursos, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, os quais ficarão anexos ao processo de prestação de contas.



CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das irregularidades:

I) Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II) Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III) Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROIBIÇÃO

Fica proibido o repasse dos recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITO DE PROPRIEDADE

O CONCEDENTE terá direito dos bens remanescentes na data da conclusão, rescisão ou extinção do ajuste, se houver.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento é de 24 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por ofício, por igual período se houver interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

10.1 DA RESPONSABILIDADE DA CONVENIENTE

I) Não havendo aplicação correta, na forma ajustada, dos recursos transferidos, a constatação de irregularidades insanáveis no processo de prestação de contas, ou a não apresentação da prestação de contas no prazo estipulado, será lançada a responsabilidade da CONVENIENTE, restituição do valor total do fomento ou da respectiva parcela, bem como dos rendimentos da aplicação financeira, acrescida da variação do índice do reajustado com base no IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto de Geografia e Estatística), conforme Decreto N° 009 de 10 de fevereiro de 2021, ou outro que este Município julgar plausível no momento atual. e, também acrescido de juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano;



II) Até a regularização da prestação de contas pendente, fica bloqueada a liberação das parcelas subseqüentes;

III) É de responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

10.2 DA RESPONSABILIDADE DO CONCEDENTE

I) O CONCEDENTE assumirá ou transferirá a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência do fato relevante do modo a evitar sua descontinuidade;

II) Ocorrendo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilidade solidária, instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – Instrução Normativa 13/2012.

10.3 DAS SANÇÕES

I) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;

II) As sanções administrativas cabíveis, garantida a prévia defesa, são as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Inidoneidade – todas as esferas de governo;
- c) Suspensão temporária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração ou não cumprimento das cláusulas e condições nele estipuladas ou denunciadas por qualquer dos signatários com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou a qualquer tempo, em face de superveniência de impedimento legal que o torne inexequível.

As parcerias com recursos disponibilizados e não utilizados pela OSC no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do Termo de Fomento, deverão ser rescindidas, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Fundo Municipal da Criança e Adolescente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal (SC) para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo, esgotadas as vias administrativas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Capinzal-SC, 01 de junho de 2021.

Ivair Lopes Rodrigues
Gestor

Fundo da Criança e Adolescente de Capinzal

Maria Juçara Schmidt
Presidente
Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais

TESTEMUNHAS:

Nome: Daiane Toscan Helt
CPF: 006.295.229-36

Nome: Leila Dambrós
CPF: 030.487.619-42



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Fundo Municipal da Criança e Adolescente

PLANO DE TRABALHO

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1. Razão social da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		2. CNPJ: 83.826.370/0001-00	
3. Endereço: Rua Agenor Trancoso, 328.			
Bairro: São Luiz		Cidade: Capinzal	CEP 89665-000
4. Endereço eletrônico:			
5. Contato Telefônico: 49-3555 5038			

II - IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DA ENTIDADE

1. Nome: Maria Juçara Schmidt			
2. RG: 711.952	Órgão Expedidor: SSP	UF: SC	3. CPF: 515.934.329-68
4. Endereço: rua Senador Pinheiro Machado			
Bairro: Centro		Cidade: Ouro	CEP 89663-000
5. Endereço eletrônico: apae@capinzal.sc.gov.br			
6. Contato Telefônico: 49-999922552			

III - IDENTIFICAÇÃO DO TESOUREIRO DA ENTIDADE

1. Nome: Carlos Alberto Santos			
2. RG: 102.143	Órgão Expedidor: SSP	UF: SC	3. CPF: 003.199.459-87
Endereço: Rua Ernesto Hachmann 925			
Bairro: Centro		Cidade: Capinzal	CEP: 89665-000
5. Endereço eletrônico: caleco.santos@bol.com.br			
6. Contato Telefônico: 49-999756182			

IV - NATUREZA DA ENTIDADE

1. Tipo de entidade: Privada sem fins lucrativos
2. Tipo de trabalho desenvolvido pela entidade: Educação, saúde e assistência social
3. Tipo de público atendido: 09 pessoas com deficiência intelectual e múltipla – recém-nascidos a idade adulta
4. Informações relativas à capacidade técnica e operacional para a execução do objeto: O Centro de Equoterapia Equopassio (nome fantasia), inscrito no CNPJ 32.470.184/0001-40, razão social RAFAELLA ANDRESSA BARETTA EQUOTERAPIA, sede no Engenho Novo, Rodovia SC 150, Capinzal/Santa Catarina, dispõe de uma equipe interdisciplinar composta por psicóloga, fisioterapeuta e auxiliar guia, que acompanham os atendimentos, além de um médico veterinário e uma zootecnista e equitadora voluntária, que assistem aos cavalos. O Centro Equopassio conta com quatro cavalos para os atendimentos, sendo possível encontrar o cavalo ideal para cada praticante. A estrutura física é de seiscentos metros quadrados (600m ²), composta por um picadeiro de quatrocentos metros quadrados (400m ²), e um escritório, com sala de espera e banheiro acessível. O espaço externo é amplo com grama e chão batido, além das baias e piquete para os cavalos.

**V - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

1. Título do Projeto: EQUOTERAPIA: "OS PASSOS DO AMOR"		
2. Período de Execução		3. Quantitativo de Público Beneficiado: 09 crianças e adolescentes
Data de Início 01/06/2021	Data do Término 31/07/2023	
4. Descrição do Público Beneficiado: 09 crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e autista		
5. Área de desenvolvimento do projeto: <input type="checkbox"/> Educacional <input checked="" type="checkbox"/> Assistência Social <input checked="" type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Cultura <input type="checkbox"/> Esporte		
6. Justificativa: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capinzal visa promover e articular ações para a promoção e Inclusão Social, objetivando a busca e a manutenção da qualidade de vida dos educandos e seus familiares, buscando superar as barreiras humanas e arquitetônicas proporcionando a construção e a socialização do conhecimento de forma que a Pessoa com Deficiência e sua família desenvolvam o máximo seu potencial, e que possam perceber-se como um sujeito participativo da sociedade exercendo assim sua cidadania. A equoterapia chegou no Brasil em 1971, e em 1989 foi fundada a Associação Nacional de equoterapia, que tem como objetivo a expansão de informações científicas sobre este método e a aglutinação dos centros de equoterapia. A prática teve reconhecimento e tratamento comprovado pelo Conselho Federal de Medicina no ano de 1997, quando, a partir de estudos fundamentados sobre o método, publicou um parecer favorável reconhecendo os resultados nos aspectos físicos, psicológicos e sociais (WALTER, 2013). A equoterapia é um método de terapia que utiliza o cavalo como instrumento terapêutico, configurando-se em um trabalho interdisciplinar, envolvendo as áreas da psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, pedagogia e educação física, visando ao desenvolvimento biopsicossocial às pessoas com necessidade especiais. O termo deriva do latim <i>equus</i> , cavalo, e do grego <i>thera</i> , janela, porta, e <i>poia</i> , criação, e surgiu após a Primeira Guerra Mundial, quando o cavalo começou a ser utilizado como alternativa de intervenção terapêutica em soldados feridos e com sequelas. A equoterapia foi definida como um elemento da ciência da saúde que se refere ao tratamento e à aplicação de conhecimento na área da reabilitação e reeducação (WALTER, 2013). Partindo do princípio da interdisciplinaridade, o trabalho em equipe da equoterapia busca unir as especialidades da saúde e educação, a fim de assistir o praticante como um todo, entender suas necessidades e potencializar suas capacidades, buscando resultado satisfatório no seu desenvolvimento global. Os objetivos da equoterapia são amplos e abordam o desenvolvimento das funções motoras e aspectos mentais, que são motivados pelo uso do cavalo. Conforme Lallery (1988 apud WALTER, 2013), a equoterapia oferece a multiplicação das informações proprioceptivas e sensoriais, que são estimuladas pelo esquema corporal estabelecido pela simultaneidade dos aspectos neurológicos. Medeiros e Dias (2008) referem que o âmbito de atuação do método abrange tanto deficiências neuromotoras quanto distúrbios neuropsíquicos. Entre suas indicações para tratamento, estão: <i>déficits</i> sensoriais, atrasos maturativos, síndromes neurológicas, acidente vascular cerebral, traumatismo cranioencefálico, encefalopatia crônica da infância, autismo, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, deficiência mental e alterações comportamentais. E, conforme exposto por Walter (2013), a equoterapia também atua como terapia auxiliar no tratamento de dependentes químicos, esquizofrenia, neuroses e psicoses. A equoterapia, como todo método terapêutico, apresenta contraindicações de seu uso, como em casos de alergia, medo excessivo, atividade reflexa intensa, instabilidade postural, disfunções fisioterápicas osteomusculares graves, que podem ser agravadas pela prática, e doenças cardiovasculares e pulmonares de nível crítico (MEDEIROS; DIAS, 2008). Silva e Aguiar (2008) caracterizam em seu estudo a importância de trabalhar na equoterapia com uma equipe interdisciplinar no atendimento de pessoas com necessidades especiais, que evidenciam os praticantes e facilitam o desenvolvimento da interação social, orientação espacial, coordenação global, equilíbrio estático e dinâmico, gerando resultados positivos e evoluções no tratamento. Ao investigarem a influência da equoterapia no tratamento do transtorno do espectro autista, o mesmo autor (2015) identificaram melhora na coordenação motora e equilíbrio, afetividade, sociabilidade, autonomia e autoestima, e atribuíram essas conquistas aos profissionais da equipe interdisciplinar, que por meio de conhecimentos técnicos e compartilhamento de conhecimento,		



possibilitaram a realização de intervenções que estimularam o desenvolvimento dos aspectos físicos e psicológicos.

A equoterapia, por intermédio do seu método interdisciplinar de trabalho, objetiva o desenvolvimento de aspectos físicos e psicológicos dos indivíduos, o que auxilia para o tratamento e reabilitação de deficiências e transtornos.

Além de trabalhar fatores emocionais, sentimentais e cognitivos, o movimento do cavalo provoca a associação com o psicomotor do indivíduo e, por esse motivo, pode ser comparado ao caminhar humano, preciso e tridimensional, facilitando a estimulação da propriocepção, que é a capacidade em reconhecer as posições espaciais do corpo (GONÇALVES, 2007).

Por intermédio da união dos fatores constituintes do desenvolvimento físico e psicológico, os praticantes adquirem disposição para provocar melhoras no seu tratamento.

As sessões de equoterapia se dividem em três etapas: a primeira é de aproximação com o cavalo, quando é feito um contato inicial e começado um vínculo afetivo entre o cavalo e o praticante; também são realizadas atividades para estabelecer confiança, como escovação e alimentação. No segundo momento é realizada a montaria, com técnicas apropriadas para cada caso, e, no terceiro e último momento, ocorre a despedida por meio de ações que caracterizem o final da terapia, como levar o animal até a baia, o que vai auxiliar o praticante na estruturação temporal (MEDEIROS; DIAS, 2008).

A equoterapia, com todos esses cuidados no tratamento, apresenta riquíssimos benefícios físicos, psicológicos e sociais. A melhora no equilíbrio e na postura, a coordenação motora geral e fina, a adequação do tônus muscular, a dissociação de movimentos, a consciência corporal, as melhorias na respiração e circulação, a integração dos sentidos, os ganhos obtidos nas atividades da vida diária, dentre outros, claramente notados.

O movimento causado pelo passo se assemelha ao da marcha humana, pois o dorso do cavalo realiza um movimento tridimensional: para frente e para trás; para um lado e para outro; para cima e para baixo. Isso requer do praticante reações de equilíbrio e de retificação postural para que possa se manter sobre ele. Esse movimento é transmitido ao cérebro do praticante que por sua vez, manda informações ao corpo para que novos ajustes motores sejam realizados por meio do comportamento adaptativo, que é resultante também dos estímulos sensoriais da equoterapia.

De acordo com os objetivos do projeto e levando em consideração de que uma criança bem alimentada produz mais e melhor, a instituição irá oferecer alimentação durante o intervalo do atendimento do serviço de equoterapia os alimentos serão servidos seguindo os protocolos existentes no Plano de combate ao COVID 19 PLANCON, atendendo as necessidades individuais de cada criança e adolescente (restrições alimentares)

O valor do projeto é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) dividido em 24 (vinte) parcelas. Sendo destinadas ao pagamento do serviço, profissional e alimentação.

7. Objetivos: Contratar o serviço de equoterapia como método terapêutico visando o desenvolvimento biopsicossocial de nove crianças e adolescentes com deficiência intelectual autismo inseridos no CAESP Capinzal, mantido pela Associação Pais e Amigos dos Excepcionais Capinzal.

Contratar profissional da área de pedagogia ou afins para desenvolver atividades com as crianças no local da Equoterapia; enquanto um está recebendo o atendimento; Disponibilizar combustível, seguro e demais itens para manutenção do veículo que transportará as pessoas até o Centro de Equoterapia ora contratado; Promover a melhoria na qualidade de vida de crianças e adolescentes, auxiliando-os na inclusão social; Proporcionar às crianças e aos adolescentes com deficiência intelectual e autismo o desenvolvimento de suas potencialidades, respeitando seus limites, auxiliando os métodos já existentes/utilizados; Minimizar sintomas causados pelos agravos das deficiências já instalados; Adquirir alimentos para oferecer as crianças e aos adolescentes que estarão realizando a Equoterapia.

8. Resultados Esperados: esperamos que com este Projeto possamos proporcionar as 09 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares uma melhora na qualidade de suas vidas, dando todo o suporte psicológico. Com a realização deste projeto pretende-se promover ganhos relacionados a fala, linguagem, processos de memória, organização espaço-temporal, percepção visual e auditiva, raciocínio lógico, comunicação, entre outros aspectos. As terapias com utilização do cavalo são consideradas técnicas reeducativas que agem para superar danos sensoriais, motores, cognitivos e comportamentais. Proporciona autoestima autoconfiança, afeto e sensação de bem estar.



VI – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Fase	Denominação	Data Início	Data Término
I	Execução	01/06/2021	30/06/2021
II	Execução	01/07/2021	31/07/2021
III	Execução	01/08/2021	31/08/2021
IV	Execução	01/09/2021	30/09/2021
V	Execução	01/10/2021	31/10/2021
VI	Execução	01/11/2021	30/11/2021
VII	Execução	01/12/2021	31/12/2021
VIII	Execução	01/01/2022	31/01/2022
IX	Execução	01/02/2022	28/02/2022
X	Execução	01/03/2022	31/03/2022
XI	Execução	01/04/2022	30/04/2022
XII	Execução	01/05/2022	31/05/2022
XIII	Execução	01/06/2022	30/06/2022
XIV	Execução	01/07/2022	31/07/2022
XV	Execução	01/08/2022	31/08/2022
XVI	Execução	01/09/2022	30/09/2022
XVII	Execução	01/10/2022	31/10/2022
XVIII	Execução	01/11/2022	31/11/2022
XIX	Execução	01/12/2022	31/12/2022
XX	Execução	01/01/2023	31/01/2023
XXI	Execução	01/02/2023	28/02/2023
XXII	Execução	01/03/2023	31/03/2023
XXIII	Execução	01/04/2023	30/04/2023
XXIV	Execução	01/05/2023	31/05/2023

VII – ORÇAMENTO DO PROJETO

Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
24	parcelas	Repassé FIA (pagamento serviço equoterapia, profissional e alimentação)	5.416,67	130.000,00
		Total		130.000,00

VIII-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte	Data	R\$	Data	R\$	Data	R\$	Data	R\$
Município	parcela 1	5.416,67	parcela 2	5.416,67	parcela 3	5.416,67	parcela 4	5.416,67
Total		5.416,67		5.416,67		5.416,67		5.416,67
Fonte	Data	R\$	Data	R\$	Data	R\$	Data	R\$
Município	parcela 5	5.416,67	parcela 6	5.416,67	parcela 7	5.416,67	parcela 8	5.416,67



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Total		5.416,67		5.416,67		5.416,67		5.416,67
Fonte	Data	R\$	Data	R\$	Data	R\$	Data	R\$
Município	parcela 9	5.416,67	parcela 10	5.416,67	parcela 11	5.416,67	parcela 12	5.416,67
Total		5.416,67		5.416,67		5.416,67		5.416,67
Fonte	Data	R\$	Data	R\$	Data	R\$	Data	R\$
Município	parcela 13	5.416,67	parcela 14	5.416,67	parcela 15	5.416,67	parcela 16	5.416,67
Total		5.416,67		5.416,67		5.416,67		5.416,67
Fonte	Data	R\$	Data	R\$	Data	R\$	Data	R\$
Município	parcela 17	5.416,67	parcela 18	5.416,67	parcela 19	5.416,67	parcela 20	5.416,67
Total		5.416,67		5.416,67		5.416,67		5.416,67
Fonte	Data	R\$	Data	R\$	Data	R\$	Data	R\$
Município	parcela 21	5.416,67	parcela 22	5.416,67	parcela 23	5.416,67	parcela 24	5.416,67
Total		5.416,67		5.416,67		5.416,67		5.416,67

IX - PEDIDO DE DEFERIMENTO

Na qualidade de representante legal da entidade, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o presente Plano de Trabalho.

Local e Data

Capinzal (SC), 25 de maio de 2021.

Nome e Assinatura do Representante da Entidade

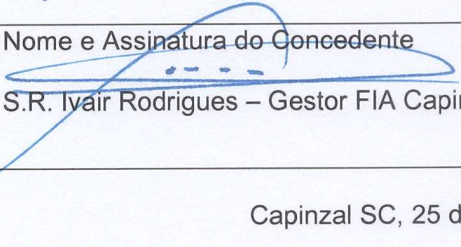

Maria Juçara Schmidt - Presidente

X - APROVAÇÃO DO CONCEDEENTE

Local e Data

Capinzal (SC), 25 de maio 2021.

Nome e Assinatura do Concedente


S.R. Ivair Rodrigues – Gestor FIA Capinzal

Capinzal SC, 25 de maio de 2021.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Fundo Municipal da Criança e Adolescente

TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 0001/2021

TERMO DE FOMENTO Nº 0001/ 2021

TERMO DE ALTERAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPICIONAIS - APAE**, OBJETIVANDO A EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTAS, ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, NOS ASPECTOS FÍSICOS, EMOCIONAIS, AFETIVOS, COGNITIVOS / LINGUÍSTICOS E SOCIAIS.

Pelo presente instrumento de alteração do Termo de Fomento nº 0002/2021, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014 alterada pela nº 13.204/2015, Lei nº 4.320/64, o MUNICÍPIO DE CAPINZAL/SC, através de seu prefeito **NILVO DORINI**, inscrito no CPF 482.175.149-68, RG 11/R 1.515.892, residente e domiciliado à Rua Luiz Dorini, nº 333, Apto 202, Centro, nesta cidade de Capinzal (SC), doravante denominada **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPICIONAIS - APAE**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 83.826.370/0001-00, com sede administrativa na Rua Agenor Trancoso, nº 378, Loteamento São Luiz, neste Município, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Maria Juçara Schmidt, residente à Rua Senador Pinheiro Machado, Centro, Ouro (SC), inscrita no CPF sob nº 515.934.329-68, doravante denominada **CONVENENTE**, se ajustam mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

O objeto do presente Termo, é a alteração do seu Plano de Trabalho, conforme solicitação e deferimento dado pelo gestor, anexos a este Termo de Alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS DO TERMO DE FOMENTO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não alteradas e do qual este instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal (SC) para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo, esgotadas as vias administrativas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Capinzal-SC, 28 de julho de 2021.

NILVO DORINI

Prefeito

Município de Capinzal

MARIA JUÇARA SCHMIDT

Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXEPICIONAIS - APAE

VERANICE MARIA LOVATEL

Secretária

Secretaria da Educação

TESTEMUNHAS:

Nome: Daiane Toscan Helt

CPF: 006.295.229-36

Nome: Leila Dambrós

CPF: 030.487.619-42